

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 5.080, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“Autoriza o Município de Lucélia, Estado de São Paulo, a criar vaga para o cargo público efetivo de Auxiliar de Vida Escolar e dá outras disposições.”

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 17.01.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Lucélia, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) vagas para o cargo público de Auxiliar de Vida Escolar, referência 07-A, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, sujeito ao regime estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 3.256, de 05 de novembro de 2001 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO